

## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### 6024.2018/0003777-2

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação das SAS Pirituba/Jaraguá (039193702), Coordenação de Gestão de Parcerias (039417392) e Coordenadoria Jurídica (039486590) desta Pasta, que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 511/SMADS/2018, firmado entre a Municipalidade e a organização social PAC - PROJETO AMIGOS DAS CRIANÇAS, inscrita no CNPJ sob nº 08.620.672/0001-01, com oferecimento de 20 vagas, visando a prestação do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA, no Distrito Pirituba/Jaraguá/São Domingos, sob a supervisão da SAS Pirituba/Jaraguá, para nele fazer constar: Fica REDUZIDO o valor de R\$ 11.307,74, tendo em vista a redução de 04 (quatro) Orientadores Socioeducativos, considerando o desacomplimento de G.S.R. Ficam REDUZIDAS 05 vagas no serviço, totalizando 15 vagas ofertadas, em atenção ao artigo 45, § 1º, da Resolução Conjunta no. 03/CMCDA e COMAS/2016. Fica ACRESCIDO 01 técnico ao quadro de RH, em atendimento ao artigo 48 da Resolução 003/CMCDA/SP-COMAS/2016. Fica REDUZIDO o valor mensal de R\$ 393,85, considerando a redução de vagas. O valor de repasse mensal para a execução do serviço será de R\$ 81.235,73, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020. Permanecem inalteradas as demais condições ajustadas.

#### 6024.2020/0005330-5

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Parelheiros (038838332), da Coordenação de Gestão de Parcerias (039291263) e Coordenadoria Jurídica (039562349) que acolho, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 274/SMADS/2020, firmado entre a municipalidade e a organização da sociedade civil Associação Jovens do Futuro, inscrita no CNPJ sob o nº 05.960.559/0001-87, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo – SCFV, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes - CCA, com capacidade de atendimento de 120 vagas, no Distrito Parelheiros, para atendimento ao mesmo distrito, sob supervisão da SAS Parelheiros, para fazer nele constar: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 1.500,00 para as despesas com ALUGUEL, perfazendo o repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 51.139,98, valor este atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício financeiro, onerando a dotação orçamentária nº. 93.10.08.243.3023.2.05 9.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 14.728/2021.

**PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0000990-8 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

SAS - VP  
NOME DA OSC: Samaritano São Francisco de Assis  
NOME FANTASIA: CCA Irmã Jacinta  
TIPOLOGIA: SCFV – Centro para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 067/SMADS/2019  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 304/SMADS/2019  
NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Fabiola Ivana Valente de Souza – RF 690.296-1  
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 21/02/2020  
PERÍODO DO RELATÓRIO: 22/10/2019 a 31/03/2020.  
Fica NOTIFICADA a OSC Samaritano São Francisco de Assis, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 10/01/2020 delibera pela REJEIÇÃO da prestação de contas, adotando-se os procedimentos para rescisão do termo de colaboração de parceria.

Outras considerações da Comissão de Monitoramento e Avaliação: Essa Comissão é composta por três assistentes sociais, sendo assim observamos a documentação entregue e rejeitamos a prestação de contas apresentada considerando irregularidades verificadas no processo SEI - 6024.2019/0007985-0 e análise do recurso apresentado pela OSC o qual aponta que no mês de setembro de 2019 ocorreu atraso no recebimento do repasse financeiro mensal e promove justificativa referente a divergência do valor na conta corrente e DEAFIN no qual foi apontado o valor de R\$10.654,84, ocorrendo depósito conforme expresso no valor de R\$11.167,35 (referência de SEI apontada – 6024.2019/0002368-4). Sendo assim essa comissão de seleção verificou que o repasse da verba mensal referente ao mês de setembro de 2019 foi pago integralmente na data 02/09/19, e com relação ao depósito de R\$11.167,35 que a OSC efetuou em 04/09/2020 verificamos que este refere-se a débito da conta poupança ocorrido em agosto de 2019. Cumpre salientar que as justificativas apresentadas pela OSC referem-se ao termo de celebração emergencial (6024.2019/00023684), não estando de acordo com as irregularidades da prestação de contas parcial em tela.

São Paulo, 17 de fevereiro de 2021.  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Luciana Cremonesi Novais – RF 787.573-8  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Irenice Francisca da Silva – RF 788.110-0  
Comissão de Monitoramento e Avaliação: Thalyta Generoso Silva – RF 823.600-3

#### 6024.2018/0000989-2 NOTIFICAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS M BOI MIRIM  
NOME DA OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MONTE AZUL  
NOME FANTASIA CEDESP MONTE AZUL  
TIPOLOGIA: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO 300/SMADS/2018  
NOME DA GESTORA DE PARCERIA DEISE GIMENES OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
RF DO GESTOR DE PARCERIA 823608-9  
DATA DA PUBLICAÇÃO NO DOC DESIGNAÇÃO DO GESTOR DE PARCERIA 01/07/2019 REPUBLICADA EM 05/02/2021.  
PERÍODO DO RELATÓRIO JULHO A DEZEMBRO DE 2020  
Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, recebido em 08/12/20, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação em Diário Oficial de 12/02/2021, delibera pela:

( X ) APROVAÇÃO da prestação de contas COM RESSALVAS: Conforme parecer enviado pela responsável pelas atribuições financeiras na SAS o serviço terminou o semestre com erros formais nos ajustes financeiros mensais .

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme parecer da Gestora de Parceria embasado pelo Decreto nº 59.283 de 16 de março de 2020 e Notas Técnicas

01/SMADS/2020, 02/SMADS/2020 e 03/SMADS/2020, e após a análise dos demais documentos, e atendendo o posto no artigo 111 desta Instrução Normativa, homologamos o Parecer Técnico Conclusivo do Gestor da Parceria.

Ressaltamos que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por duas Assistentes Sociais, e uma Pedagoga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social." Com base na resolução citada acima , essa comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiada no que refere o Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições prevista na referida Lei ,que emitiu, em 22/11/18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN3/SMADS/2018 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa "Nas normativas analisadas, constam informações sobre número de composição da comissão de monitoramento e avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que, em tese, a referida comissão deveria ter, considerado que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais, exige subsídios de várias áreas do conhecimento (exemplo: nutrição, contabilidade, psicologia, dentre outras). O Artigo 3º da referida instrução normativa evidencia o caráter deliberativo da comissão de monitoramento e avaliação "Fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das respectivas SAS a competência para decidir sobre a Prestação de Contas Parcial e Final". No caso de assistentes sociais que, porventura, estiverem na composição dessa comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao parágrafo segundo do Artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer, assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social."

O CRESS- SP expressa que a Instrução Normativa, ao ser omisso nos aspectos que dizem respeito ao caráter interprofissional para a comissão de monitoramento e avaliação, se mostra incongruente às normativas que disciplinam o trabalho profissional em âmbito nacional e o que habilita o profissional assistente social a atuação em matéria de serviço social.

Isto posto, entendemos que a avaliação deste caráter contábil requer assessoramento técnico, conforme preconiza o artigo 131, parágrafo 1º da Instrução Normativa SMADS nº 3, de 31 de agosto de 2018, com alteração da redação proposta na IN nº 1 de 06/03/19 publicada em 12/03/2019 "Quando necessário, a Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos".

Data:18/02/2021  
COMISSÃO DE MONITORAMENTO  
Vanessa Helvécio RF 823.610.1  
Elaine Maria Grangeiro Almeida RF 788.654.3  
Marlene Alves Teixeira Ribeiro da Silva RF 501.005.4

#### 6024.2021/0001088-8

À vista do contido no presente administrativo, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do edital nº 052/SMADS/2021, objetivando a instalação do Serviço Socioassistencial "Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP", com oferecimento de com oferecimento de 220 vagas, sendo 80 vagas no eixo Turismo, Hospitalidade e Lazer e 140 vagas no eixo Gestão e Negócios, no Distrito Jaçanã, sob supervisão da SAS Jaçanã/Tremembé, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010 e Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018.

#### 6024.2021/0001088-8

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 052/SMADS/2021 – SAS/JT**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 014/SMADS/2020 - Processo 6024.2019/0007539-0 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo
2. Modalidade: CEDESP – Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos.
3. Capacidade de atendimento:
  - a. Nº total de vagas: 220
  - b. Turnos (se for o caso): manhã e tarde
  - c. Nº de vagas por Turno: 80 vagas manhã e 140 vagas tarde
  - d. Nº de vagas por gênero: Não se aplica
  - e. Nº de vagas por eixos Tecnológicos:
    - Turismo e Hospitalidade e Lazer – 80 vagas
    - Gestão e Negócios – 140 vagas
4. Local de instalação do serviço: Distrito Jaçanã
5. Área de abrangência: Distrital - Jaçanã
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos da SMADS
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pago pela OSC com repasse de recursos da SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
  - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 116.616,38
  - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 105.751,15
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 10.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 10.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Jaçanã/Tremembé, doravante denominada SAS/JT, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 25/03/2021  
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira.

Local: SAS Jaçanã/Tremembé – Av. Guapira, 2145 - Jaçanã  
A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**  
Nome: Mariana Alves da Mata Ugolini  
RF: 777.749.3  
Endereço eletrônico institucional: maugolini@prefeitura.sp.gov.br  
Provimento: Efetivo  
Nome: Vivian Cristina Maistro Dias  
RF: 788.210.6  
Endereço eletrônico institucional: vcmdias@prefeitura.sp.gov.br

**II – SUPLENTE**  
Nome: Erika do Nascimento Pereira  
RF: 825.011.1  
Endereço eletrônico institucional: erikampereira@prefeitura.sp.gov.br

Provimento: Efetivo  
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 896.314,66 (Oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e catorze reais e sessenta e seis centavos) no exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3023.6168.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AÇÕES DE ORIENTAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO PARA ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

#### 6024.2021/0000876-0

À vista do contido no presente processo administrativo, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital de Chamamento Público nº 056/SMADS/2021, nos termos da minuta constante no doc. SEI 038995556 objetivando a instalação do Serviço Socioassistencial "Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto – MSE/MA", com capacidade de atendimento de 90 vagas, com área de abrangência e instalação no Distrito Cidade Ademar, sob supervisão da SAS Cidade Ademar, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, nas Portarias nº 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010, Instrução Normativa nº 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019.

#### 6024.2021/0000876-0

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 056/SMADS/2021 – SAS/AD**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 142/SMADS/2020 - Processo 6024.2020/0000329-4 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: MSE/MA - Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto
2. Modalidade: Não se aplica
3. Capacidade de atendimento:
  - a. Nº total de vagas: 90
  - b. Turnos (se for o caso): Não se aplica
  - c. Nº de vagas por Turno: Não se aplica
  - d. Nº de vagas por gênero: Não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Distrito Cidade Ademar
5. Área de abrangência: Distrito Cidade Ademar
6. Bem imóvel: Disponibilizado pela própria OSC
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pago pela OSC com repasse de recursos da SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
  - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 56.392,31
  - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 49.006,55
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ XXXX ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Cidade Ademar, doravante denominada SAS/AD, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, como segue:

Data: até dia 25/03/2021  
Horário: 09h às 17h, de 2ª a 6ª feira  
Local: SAS Cidade Ademar – Av. Cupecê, 2278 – Vila Marari  
A Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída por 3 (três) membros titulares e 1 (um) suplente, nos termos do artigo 21 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, será integrada pelos seguintes servidores:

**I – TITULARES**  
Nome do Servidor: Fabiana de Gouveia Pereira  
RF: 716.931-1  
Endereço eletrônico institucional: fgpereira@PREFEITURA.SP.GOV.BR  
Provimento: Efetivo  
Nome do Servidor: Andréia Betina de Souza Paiva  
RF: 724.974-8  
Endereço eletrônico institucional: abpaiva@PREFEITURA.SP.GOV.BR  
Provimento: Efetivo  
Nome do Servidor: Maria Auxiliadora Oliveira de Sousa  
RF: 790.312-0

Endereço eletrônico institucional: maosousa@PREFEITURA.SP.GOV.BR

Provimento: Efetivo  
**II – SUPLENTE**  
Nome do Servidor: Maria Joaquina Fernandes de Castro Silva

RF: 792.910-2  
Endereço eletrônico institucional: mjfernandescastro@PREFEITURA.SP.GOV.BR  
Provimento: Efetivo  
Obs.: O primeiro Titular indicado será considerado Presidente da referida Comissão de Seleção

O valor total de recursos disponibilizados será de até R\$ 288.841,29 (duzentos e oitenta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e vinte e nove centavos) o exercício de 2021.

Como a parceria contará com vigência plurianual em exercícios financeiros seguintes ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

As despesas onerarão a dotação orçamentária nº 93.10.08.243.3013.6226.3.3.50.39.00.0X - MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A ADOLESCENTES EM MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS, do orçamento vigente.

O Edital e seus anexos poderão ser consultados pelas interessadas através da Internet pelo site: <http://e-negocios-cidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou no seguinte endereço: [http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia\\_social/legislacao/editais](http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/assistencia_social/legislacao/editais)

#### RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 18/02/2021 P. 63.

6024.2018/0000186-7 SAS MOOCA  
**ONDE SE LÊ: 6024.2018/0000186-7 SAS SANTO AMARO.** Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 169/SMADS/2018.

**LEIA-SE 6024.2018/0000186-7 SAS MOOCA.** Termo de Aditamento 001/2021 ao Termo de Colaboração 169/SMADS/2018.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0007041-2– SAS Ipiranga – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 016/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: CAAP-ASA Assistência Social ao Adolescente – CNPJ: 45.219.623/0001-98. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP. TOTAL DE 200 VAGAS. Número de vagas por eixos tecnológicos:- Gestão e Negócios – 200 vagas. IMÓVEL: Próprio Municipal. ENDEREÇO: Rua Professor Vivalva Junior, 339. Distrito: Sacomã. Supervisão e Acompanhamento da SAS IP. Repasse Mensal: R\$ 95.996,10. FONTE MUNICIPAL: R\$ 95.996,10 MÊS – Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.6168.3.3.50.39.00.00 - Manutenção e Operação de Equipamentos para Ações de Orientação ao Mundo do Trabalho para Adolescentes, Jovens e Adultos. Vigência: de 04/01/2021 a 03/01/2026. ASSINATURA EM 04/01/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0009227-0 – SAS Sé – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 043/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – CNPJ: 74.087.081.0001/45. Tipo de serviço: República – na modalidade: República para Adultos. TOTAL DE 30 vagas distribuídas em duas unidades com 15 vagas cada VAGAS. IMÓVEL: Locado diretamente por SMADS. ENDEREÇO: Unidade I: Rua Apa, 159; Unidade II: Rua Alfredo Maia, 341. Distrito: Santa Cecília e Bom Retiro. Supervisão e Acompanhamento da SAS Sé. Repasse Mensal: R\$ 22.202,23. FONTE MUNICIPAL: R\$ 22.202,23 MÊS – Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.2018.3.3.50.39.00.00 - República Para Adultos. Vigência: de 01/02/2021 a 31/01/2026. ASSINATURA EM 10/02/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2018/0011767-9. SAS ERMELINO MATARAZZO. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 041/SMADS/2016. Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: SAMARITANO SÃO FRANCISCO DE ASSIS. CNPJ: 02.627.820/0005-67. Tipo de Serviço: CENTRO DIA PARA IDOSO - Fica REDUZIDO o valor de R\$ 689,55 referente as despesas com locação de imóvel. Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 108,01 para complementação com as despesas de IPTU, totalizando para essa despesa do valor mensal de R\$ 371,20. Vigência: A partir de 19/12/2020. Assinatura em 14/01/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003033-4. SAS SM. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 214/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil: AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL DO JARDIM COLONIAL PE. EMIR RIGON. CNPJ: 52.801.883/0001-32. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 8.160,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.0.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 09/02/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2017/0003035-0. SAS SM. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 107/SMADS/2018. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil: AÇÃO COMUNITÁRIA PAROQUIAL DO JARDIM COLONIAL PE. EMIR RIGON. CNPJ: 52.801.883/0001-32. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS. Modalidade: CCA - CENTRO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ATENDIMENTO DE 06 A 14 ANOS E 11 MESES Fica CONCEDIDO o valor de R\$ 8.160,00, em caráter excepcional e em parcela única, o repasse de recurso financeiro ADICIONAL, instituído pela Portaria 49/SMADS/2020. A utilização deverá se dar em até 90 dias corridos após seu efetivo recebimento ou até o término da parceria, o que ocorrer primeiro. A despesa total do presente Aditamento onera a dotação orçamentária de código nº 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.0.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: A partir de 05/11/2020. Assinatura em 09/02/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0001062-2. SAS JT. Termo de Aditamento 001/2020 ao Termo de Colaboração 190/SMADS/2020. Partes: PMSP – SMADS e a organização da sociedade civil: CENTRO DE ASSISTENCIA SOCIAL SANTA TEREZINHA. CNPJ: 50.195.999/0001-40. Tipo de Serviço: SERVIÇO DE